

INDICAÇÃO Nº 367, DE 2024

**Abertura de concurso público para o
preenchimento de vagas para Capelão da
Polícia Militar do Estado de Roraima.**

Senhor Presidente, venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com amparo no Art. 218 do Regimento Interno deste Poder, apresentar a presente Indicação para ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, a fim de atender aos anseios dos Policiais Militares do Estado, nos seguintes termos:

Sugere-se ao Governo do Estado de Roraima a **ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CAPELÃO NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA**, com o objetivo de proporcionar suporte espiritual e religioso aos policiais militares do Estado.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo abrir quadro de vagas para Capelão na Polícia Militar do Estado de Roraima, em conformidade com a Lei Complementar nº 194, de 13 de fevereiro de 2012, que estabelece as diretrizes para a organização e funcionamento das atividades de assistência religiosa nas instituições militares.

Nos termos do art. 22, §12º da Lei Complementar nº 194/2012, o Quadro de Oficiais Capelães (QOCap) será formado pelos profissionais de curso superior na área de teologia, reconhecido pelo MEC, aprovados em concurso público de provas ou de provas e títulos, e promovidos pelo Governador do Estado ao posto de 2º Tenente, após a conclusão, com aproveitamento, do Curso de Habilitação para Oficial Capelão, podendo alcançar até o posto de 2º Tenente, de acordo com a Lei de Promoção de Oficiais.

O quadro de vagas para Capelão será distribuído conforme as necessidades identificadas pela Polícia Militar do Estado de Roraima, respeitando-se os limites orçamentários e as disposições legais aplicáveis.

Assim, **INDICO**, na forma regimental, a **ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CAPELÃO NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA**, que tem como objetivo primordial proporcionar suporte espiritual e



religioso aos policiais militares, contribuindo para o bem-estar psicológico e emocional dos servidores.

Sala de Sessões, 11 de setembro de 2024


ISAMAR JUNIOR
Deputado Estadual